



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS

Aos Onze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis, reuniu-se Extraordinariamente em sua Sala de Sessões, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariada pelos Vereadores João Renato Leal Afonso e Ivo Cabrini, presentes os Vereadores: Darcy Costa, Arthur Oscar Vidal Moreira, José Luiz de Castro, Anor Pedroso Joslin e Antonio Cesar Vidal.

No horário convocado, o Sr. Presidente deu início à Sessão, lendo o edital de convocação.

Imediatamente deu-se início à Ordem do Dia, onde constava em discussão única o Veto Parcial ao projeto de Lei nº 32/96, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Primeiramente foi colocado em discussão o veto ao parágrafo único do artigo dez.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Darcy, dizendo que todos os Vereadores se preocuparam em agilizar a apreciação desse veto, e é lógico que o que é legal tem que se aceitar, como é o caso de um dos vetos, que foi com relação ao artigo treze, já que não existe correção monetária, está dentro da Lei e não tem muito o que se discutir; agora quanto ao artigo dez fica claro que se derrubando o veto do Prefeito, estarão contribuindo para melhor especificação da matéria, por isso seu voto será pela derrubada do veto.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que nesse primeiro veto, com relação ao parágrafo único do artigo dez, este Vereador concorda com o parecer da Comissão e devem votar de acordo com o parecer da Comissão, pela derrubada do veto.

Com a palavra o Vereador Cabrini disse que a derrubada deste veto virá prejudicar o andamento do projeto, vai atrasar mais ainda o processo.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que o Prefeito terá um prazo para sancionar a Lei, se ele não o fizer, o Presidente terá que fazer, caso contrário o Vice-Presidente da Câmara o fará, e assim por diante.

Continuando o Vereador Cabrini disse que eles tem urgência na aprovação dessa Lei, não podem ficar esperando prazos.

Solicitando um aparte o Vereador Darcy disse que a Câmara terá cumprido a sua parte no momento em que votar o assunto hoje, agora o pessoal interessado terá que cobrar do Prefeito daqui por diante, e não mais da Câmara. Havendo a votação hoje, o papel da Câmara estará cumprido, existirá um documento redigido pela presidência da Câmara comunicando a decisão da Casa, com este papel os interessados terão argumentos para provar que o assunto já está resolvido, que fica só faltando a promulgação. A responsabilidade da Câmara estará cumprida, e com a maior boa vontade de todos os Vereadores.

Continuando o Vereador Cabrini disse que o Prefeito não vai sancionar se for derrubado o veto, a burocracia vai continuar e isso vai atrapalhar os interessados, vai começar uma briga entre os Poderes e a consequência vai acabar prejudicando a comunidade. Por isso pediria que o veto fosse aprovado para que se desse continuidade o mais breve possível. Este Vereador vai votar favorável aos dois vetos para não atrapalhar os interessados.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que esses prazos ditos, de qualquer forma já estarão extrapolados, porque toda matéria aprovada nesta Casa só terá validade após a publicação, os interessados tem prazo só até esta tarde, mesmo que aprovado hoje, só se terá publicado após o dia quinze, mas como o problema não é o publicado e sim o resolvido, então em nada vai atrapalhar, porque no momento em que for votado o veto do Prefeito, essa é a decisão definitiva, porque a Lei Orgânica é bem clara, o Prefeito tem quinze dias para sancionar ou vetar o projeto, já que ele vetou, se for derrubado o veto este projeto vai para a promulgação e posterior publicação, se o Prefeito não fizer isso em quinze dias, a Câmara terá quarenta e oito horas para fazer



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2.426

Fl. 02

através de seu presidente, se este não o fizer, fará o Vice-Presidente, caso também não faça, o fará o primeiro secretário e assim por diante; então o que for resolvido aqui não vai atrapalhar em nada porque os prazos de publicação já estão extrapolados, mas como o que interessa é a decisão final hoje isso vai ser definido de qualquer forma. Agora cabe a Câmara julgar se é procedente o veto ou não, este Vereador concorda que o artigo treze é uma questão legal, não há o que se discutir, agora quanto ao artigo dez com a alteração feita pede-se que uma lei posterior defina as taxas nos moldes do Código Tributário Municipal, então a redundância alegada pelo Executivo, pode até ter procedência, mas não vem ao caso, porque com a emenda que foi feita apenas deu-se uma segurança maior aos usuários, porque no original do Prefeito as taxas seriam instituídas pelo livre arbítrio do Executivo, essa foi a preocupação da Comissão que apresentou a emenda, exigindo uma lei específica para regulamentar essas taxas. Esse é o entender deste Vereador mas respeitará a vontade da maioria, votará contrário ao veto do Prefeito.

O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para se ouvir os interessados presentes.

Reaberta a Sessão e nenhum Vereador querendo mais fazer uso da palavra, foi o veto executivo ao parágrafo único do artigo dez do projeto de Lei nº 32/96, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal e Vegetal, colocado em votação secreta, sendo aprovado o veto por quatro votos sim contra quatro não.

Foram escrutinadores os Vereadores Anor P. Joslin e José Luiz de Castro.

Em discussão única o veto ao parágrafo primeiro do artigo treze do projeto de Lei nº 32/96, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi imediatamente colocado em votação secreta, sendo aprovado o Veto por seis votos contra dois.

Foram escrutinadores os Vereadores Darcy Costa e Arthur Oscar Vidal Moreira.

Em 1ª discussão o ante-projeto de Lei nº 18/96, de autoria do Vereador Ivo Cabrini, que dá denominação de Eduardo Pinto Netto a uma das ruas da Cidade.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Ivo Cabrini dizendo que Eduardo Pinto Neto nasceu em 17 de janeiro de 1931, no Distrito de Mandirituba - São José dos Pinhais, era filho de Joaquim Pinto da Rocha e Maria Olinda Ferreira. Exerceu a profissão de motorista. Casou-se com Dona Neusa Cruz de Paula, no dia 31 de dezembro de 1955, na Cidade da Lapa. Tiveram seis filhos, Tito Guimar, Noely de Fátima, Sérgio Eduardo, Elzié da Trindade, Diocley e Wolney Cesar. Eduardo Pinto neto faleceu no dia 26 de março de 1992. Gostaria de pedir a aprovação deste projeto de Lei que é o ultimo de autoria deste Vereador.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 18/96, de autoria do Vereador Ivo Cabrini, que dá denominação de Eduardo Pinto Netto a uma das ruas da Cidade, colocado em votação secreta, sendo aprovado por sete votos contra um.

Foram escrutinadores os Vereadores Antonio Cesar Vidal e Anor Pedroso Joslin.

Havendo sobre a Mesa requerimento assinado pela maioria dos Vereadores solicitando a dispensa de interstício para a 2ª discussão e votação do ante-projeto de Lei nº 18/96, de autoria do Vereador Ivo Cabrini, que dá denominação de Eduardo Pinto Netto a uma das ruas da Cidade, foi o mesmo colocado em discussão.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 2.426

Fl. 03

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi imediatamente colocado o projeto em votação secreta sendo aprovado por sete votos contra um.

Foram escrutinadores os Vereadores Darcy Costa e João Renato Leal Afonso.

Mais nada constando na Ordem do Dia da presente Sessão, o Sr. Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, assim como dos Senhores Vereadores e lembrou-os da Sessão Solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito do corrente ano, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 1997, às 16:00 horas, no Clube Congresso Recreativo.

Para constar, eu, Sandra Glade, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.

Sandra Glade
Presidente
[Signature]
[Signature]